



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II

**Portaria nº 013/2016.
De 04 de janeiro de 2016.**

DISPÕE SOBRE: Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e dá outras providências

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520/02,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora MITS CASSIA DA SILVA, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único. Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

Patrícia Paes Avone, RG 34.051.461-9;
Enrico Tadeu Ventura RG 22.937.630-7

Art. 2º. A servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio,

Art 3º. Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 06
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. Enrico Tadeu Ventura, Fiscal – cargo efetivo, o Sr. Francisco das Chagas Mesquita Justino, Assessor de Eventos da Cultura, - cargo em comissão, e a Sra. Mits Cassia da Silva, Auxiliar de Compras e Licitações - cargo efetivo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 07,
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finais de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumífero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à

saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires, Recepcionista, a Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos, Escrituraria, e a Sra. Patrícia Graziela de Paiva, Leiturista de Hidrômetro, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 04 de janeiro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 008,
de 04 de janeiro de 2016.**

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender a Instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, a Sra. Melissa Ferreira Soares, Técnica de Tratamento de água e esgoto, a Sra. Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk, Auxiliar de Serviço Pessoal, e a Sra. Tamiris Cristina da Costa, Assessor Pleno do CRAS – cargo em comissão,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II

para compor a Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 009 **de 04 de janeiro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviços extraordinário ao funcionário AMADEU DA SILVA, consistente nos serviços de Técnico de Imobilização Ortopédica em acréscimo à sua função de função de Técnico de Raio-X

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 010/2016 **de 04 de janeiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Senhor Carlos Alberto N. Almeida, portador do RG: 6.374.317-3, lotado no cargo de Encarregado de Setor de Cadastro Imobiliário Municipal, para realizar prestação de serviço extraordinário no Setor de Dívida Ativa e Serviços, de acordo com o Inciso I do artigo 151 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de

2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE **JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. Francisco Pedro Pinto, Auxiliar de Compras e Licitações, a Srta. Kelly Aparecida de Moraes Rosa Escrituraria, e a Srta. Renata Batista da Silva, Auxiliar Administrativo, - para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume.

3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE **JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 24, da Lei municipal nº 1.500/99, resolve: 1º - Ficam NOMEADOS, pelo período de 01 (um) ano, o Sr. José Natalino S. Oliveira, Contador, a Sra. Pollyanna Ramos F. Zafonato, Supervisora de Compras e Licitações, e a Sra. Lourdes Agiane Lugli, Auxiliar Financeiro, para,

sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Funcionários desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/2001.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 619/2015
Bom Jesus dos Perdões, 15 de dezembro de 2015.

Notificado: Espólio de José Rafael Vieira
Endereço: Avenida São João nº 939 - Vila Operária. Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP. CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado à Avenida São João nº 939 - Quadra - Lote - do loteamento denominado Vila Operária - Nesta.

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do respectivo cadastro junto a Prefeitura: A Lei 1201/93 do Código de Obras Municipais, em seu Artigo 20º determina que: As coberturas e os elementos construídos em geral deverão ser executados de forma a evitar que as águas pluviais escorram para o lote vizinho. Deste modo, fica V.S.^a notificada á em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, a fazer a colocação de calhas e canalizar as águas pluviais para a rede pública Após vistoria no local do imóvel e constatado que esta prejudicando o imóvel lindeiro, conforme fotos anexas ao Processo de Notificação. Adequando o a Legislação. Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas, bem como execução fiscal na forma da Lei.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal os vereadores Alexandre Miguel Aparecido da Silva, Diego Mendes de Souza Carribeiro, José Fernando de Oliveira, Hélio José Viana Gonçalves, Paulo Sebastião Bueno, Pedro Domingues de Oliveira, Raymundo Aparecido Bueno, Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, Rosilene Camargo Pazinato, Valdomiro de Paiva e Vanderlei Bocuzzi Teixeira, para a realização da 44ª Sessão Ordinária do exercício de 2015. Sob a Presidência da Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, inicialmente foi solicitado para que se procedesse à leitura de um trecho da Bíblia. Após a leitura, foi solicitado ao 1º Secretário, Vereador Paulo Sebastião Bueno, para que realizasse a chamada regimental. Havendo quorum legal, sob a proteção de Deus, foi declarada aberta a presente Sessão. Após a leitura e votação da Ata da Sessão anterior bem como ser cumprida a primeira parte da Ordem do Dia, pela Presidência foi informado que seria realizada nesta Sessão a **Eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2016**, que dirigirá os trabalhos legislativos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Em seguida, a Presidência anunciou que foram protocoladas tempestivamente 03 (três) Chapas Completas, mas que



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

antes do início da presente Sessão a Presidência recebera requerimento solicitando a retirada da 1ª Chapa protocolada, ficando, portanto, **02 Chapas** efetivamente para concorrer à eleição da Mesa Diretora, a saber: **2ª Chapa**, protocolada no dia 10/12/2015, às 15h33, protocolo nº 819), apresentando a seguinte composição: **Presidente:** ALEXANDRE MIGUEL APARECIDO DA SILVA; **Vice-Presidente:** RAYMUNDO APARECIDO BUENO; **1º Secretário:** HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES; **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO e **3ª Chapa**, protocolada no dia 10/12/2015, às 16h04, PROTOCOLO Nº 820), apresentando a seguinte composição: **Presidente:** VALDOMIRO DE PAIVA; **Vice-Presidente:** DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO; **1º Secretário:** JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA; **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO. Pela nobre Presidente foi esclarecido que o nome de alguns vereadores constava em mais de uma Chapa. O Inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno determinava que: "Se o nome de algum vereador constar de mais de uma chapa, antes da votação o Presidente informará ao vereador que o mesmo deverá optar em qual chapa quer efetivamente participar.". Assim sendo, neste momento seria consultado aos vereadores para que optassem em qual chapa queriam efetivamente participar e que por ordem de protocolo a consulta seria iniciada pela **2ª Chapa protocolada**. Indagou à Vereadora Rosilene Camargo Pazinato, que integrava a 2ª Chapa protocolada como 2ª SECRETÁRIA e na 3ª Chapa protocolada também como 2ª Secretária em qual Chapa queria efetivamente participar, tendo então a Vereadora Rosilene decidido



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

que permaneceria na Chapa do Vereador Valdomiro, ou seja, na **3ª Chapa protocolada**. Pela Presidência foi declarado que, conforme determina o inciso V do artigo 14 do Regimento Interno, seria concedido o prazo de 15 minutos para que a **2ª Chapa protocolada** viesse a completá-la. Após o prazo, foi anunciado que a **2ª Chapa protocolada** passou a ter a seguinte composição

Presidente: ALEXANDRE MIGUEL APARECIDO DA SILVA; **Vice-Presidente:** RAYMUNDO APARECIDO BUENO; **1º Secretário:** HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES; **2º Secretário:** PAULO SEBASTIÃO BUENO. Foi declarado que a partir deste momento estavam concorrendo à Mesa Diretora desta Casa para o exercício de 2016 **02 (duas)** Chapas, a saber:

Chapa nº 01: Presidente: ALEXANDRE MIGUEL APARECIDO DA SILVA; **Vice-Presidente:** RAYMUNDO APARECIDO BUENO; **1º Secretário:** HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES; **2º Secretário:** PAULO SEBASTIÃO BUENO e **Chapa nº 02: Presidente:** VALDOMIRO DE PAIVA; **Vice-Presidente:** DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO; **1º Secretário:** JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA; **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO. A seguir, pela nobre Presidente foi informado que, para os vereadores votarem na Chapa, bastava dizer apenas o nome do Candidato a Presidente da mesma, que já estariam votando em todos os membros que a compõe e que de acordo com o parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, o voto seria público. Logo após, nos termos do inciso VI do artigo 14 do Regimento Interno, solicitou ao 1º Secretário para que procedesse a chamada dos nobres vereadores para a votação. Em seguida, foi proclamado que a **Chapa nº 01** recebera 04



IMPrensa Oficial


BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II

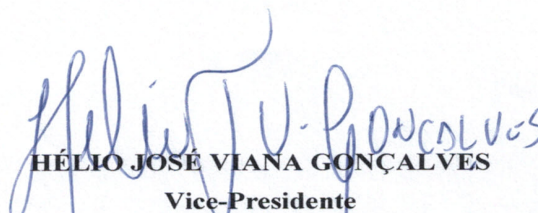


Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

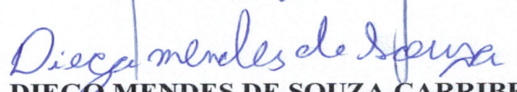
Rua N. Sra. da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

(quatro) votos e a **Chapa nº 02** obteve 07 (sete) votos, sendo, portanto, declarada vencedora a **Chapa nº 02**, com a seguinte composição: **Presidente:** VALDOMIRO DE PAIVA; **Vice-Presidente:** DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO; **1º Secretário:** JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA e **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO, ficando automaticamente empossados para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. A seguir, finalizado o processo de eleição da Mesa Diretora, a palavra foi colocada à disposição dos nobres Vereadores Rosângela de Souza Pavani Escudeiro e José Fernando de Oliveira. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, , Secretária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela presente Mesa Diretora.


ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO
Presidente


HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Vice-Presidente


PAULO SEBASTIÃO BUENO
1º Secretário


DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO
2º Secretário



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 184 - Ano II

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2016 De 04/01/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRA.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões a Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2016 De 04/01/2016

DISPÕE SOBRE GERENCIADOR DE CONTRATOS.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeado para gerenciar os contratos firmados pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões no exercício de 2016, o Sr. MARCELO MURILLO DE ALMEIDA PASSOS, Assessor Legislativo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2016 De 08/01/2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reajustado, de acordo com a Lei nº. 2.363/2015, de 21 de dezembro de 2015, em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Este Ato da Presidência tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016 e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2016 De 08/01/2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reajustado de acordo com a Lei nº. 2.365/2015, de 21 de dezembro de 2015, em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) os subsídios dos Secretários Municipais de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Este Ato da Presidência tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016 e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2016 De 08/01/2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reajustado de acordo com a Lei nº. 2.364/2015, de 21 de dezembro de 2015, em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Este Ato da Presidência tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016 e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
PRESIDENTE